



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.635 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o ofício 069/2017/GAB/SME da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando que o Transporte Escolar trata-se de serviço essencial e contínuo;

Considerando que a Gestão Municipal anterior, não se atentou ao prazo de vencimento da Licitação do Transporte Escolar;

Considerando que faz-se mister a prorrogação do prazo de Licitação do Transporte Escolar/ 2017;

Considerando a anuência do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -firmado à Secretaria de Educação no ofício nº. 019/2017/CME-SL;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

Considerando que a interrupção da prestação do serviço de Transporte Escolar poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão;

Considerando o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;

Considerando que de modo análogo ao presente caso, já decidiu de modo favorável a medida o TCU no julgado cuja decisão 347/94 do Plenário foi devidamente fundamentada e publicada em 21 de julho de 1997 no Diário Oficial da União;

Considerando que é dever da Administração Municipal o Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Emergência no Transporte Escolar Público do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada ao Transporte Escolar Público do Município de Sete Lagoas, em especial a aquisição pública de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, pelo menor prazo possível, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A situação excepcional de contratação temporária levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o pericínio do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Educação - SME, adotar o mais breve possível, todas as medidas necessárias e cabíveis para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da falta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como para regularizar a contratação de tal serviço nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017 pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo excepcionalmente, em função de situação fundamentada, ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº018/2017.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 122/2017 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 9.328 de 05 de janeiro 2017, foi designada Comissão Sindicante para apurar autoria e materialidade de denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Administração sobre possíveis infrações a Lei Complementar nº192/2016. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas necessárias para averiguação da denúncia. Diante disso, a Comissão emitiu relatório final recomendando a aplicação de advertência ao servidor J.H.N.S., ma.: 23.211. Após realização da Sindicância Administrativa, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor que determinou a aplicação de pena de advertência ao servidor J.H.N.S., ma.: 23.211, por infração ao art. 169, incisos V e X, da Lei Complementar nº 192/2016. Por fim, intima-se o servidor J.H.N.S., ma.: 23.211, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquive-se. Intime-se.

Sete Lagoas/MG, 14 de fevereiro de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS

Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 021/2017.

ERRATA PORTARIA 012/2017.

Referente à Portaria 012/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas em 15/02/2017, onde se lê:

“...autoridade responsável pela Autarquia, para conhecimento da decisão apontada.

Leia-se:

“...autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento da decisão apontada”.

LEANDRO MARCIO DINIZ CAMPOS

Corregedor Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

ANÁLISE DE AMOSTRAS PP 012/2017.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 012/2017, cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos de limpeza destinados ao Posto de Lavagem de Veículos, Máquinas e Tratores do Município, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pela licitante arrematante, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES – ME (lotes 01 e 02), foram aprovadas pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. O prazo, de 03 (três) dias úteis, para eventual interposição de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 16 de fevereiro de 2017.

ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de caixas de papel A4, torna público aos interessados que as amostras oriundas da licitante arrematante, **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** (lotes 01 e 02), foram aprovadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação. Diante disso, o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso está aberto a contar da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 16 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 13/03/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 034/2017 - Pregão Presencial nº 021/2017 - Registro de Preços nº 010/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 08.03.2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 033/2017- Pregão Presencial nº 020/2017, Registro de Preço nº 009/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO DESERTO.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 013/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017, que tem como objeto a COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER, torna público que a referida licitação foi declarada DESERTA, haja vista a ausência de propostas comerciais protocoladas até o dia da sessão. Maiores informações pelo telefone (31) 3771-5435 ou e-mail edital.saude@setelagoas.mg.gov.br. Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Luiz Márcio Cunha Machado – Presidente, Aguinaldo Tosta Lanza – Relator, Sebastião Gomes de Deus – Membro** e interessados; **Dra. Cíntia Marques Chaves – Procuradora do Município de Sete Lagoas e Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda. (TURI) – Recorrente**; para Sessão da Câmara de N° 71, que será realizada às 15h00min do dia 02/03/2017 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, n° 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento dos Processos de N°s T.21-09/2016 e T.22-09/2016, referente aos Autos de Infração N°s 071/2016 e 081/2016, respectivamente.

Sete Lagoas/MG, 16 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 039/2016 – Pregão Presencial n° 053/2016 – Processo Licitatório n° 133/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG; com o objeto de registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Honda, com fornecimento de peças genuínas da marca ou originais de fábrica; com vigência da Ata até 14/07/2017; tendo como proponente a empresa **Xavier Moto Peças Ltda-ME, CNPJ: 07.498.452/0001-94**; Fundamento legal Decreto Municipal 4.327/2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações.

Sete lagoas/MG, 01 de fevereiro de 2017.

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Diretor Presidente

AVISO DE EDITAL.

O SAAE – Sete Lagoas/MG - CNPJ n° 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 001/2017 – Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio tipo Popular, veículos utilitário tipo Pick-up, e veículos tipo VAN MINIBUS, de acordo com o relatório de especificações anexo III e demais anexos do edital da licitação. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 07/03/2017, às 09:00 horas, no site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 16 de fevereiro de 2017.

LEONARDO DAVINCE GOULART – Pregoeiro

TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 9912396351; celebrado com a contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ n° 34.028.316/0015-09; Acréscimo de Quantitativo de 25%, alterando o valor estimado do contrato de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para R\$18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária 3.3.90.39.33/Ficha 27.786-0 F; Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Diretor Presidente.

QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL PP Nº 02/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, através do departamento de licitações, nos autos do Processo Licitatório nº 2898/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria técnica em engenharia, na obra da Captação de Água Rio das Velhas, conforme especificações contida no termo de referência em anexo ao processo, nos termos solicitados pelo setor requisitante da autarquia, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e respectivas respostas, conforme dispõe o item 5 e sub-itens do edital da licitação.

Quest: Em relação ao item 11.1.8 do edital, que exige a prova do Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA entendemos que o item exige o registro na entidade profissional, se destina aos responsáveis técnicos pelo serviço. Está correto nosso entendimento?

R: Não. As licitantes deverão atender à exigência do item 11.1.8, ou seja, apresentar a prova do registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA, por se tratar do objeto da licitação ser contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria técnica em engenharia, na Obra da Captação de Água Rio das Velhas.

Sete Lagoas/MG, 17 de fevereiro de 2017

LEONARDO DAVINCE GOULART - Pregoeiro

CARLOS ALBERTO NÉBIAS - Equipe apoio

FUMEP

FUMEP/ERRATA PORTARIA Nº 032/2017.

Referente à Portaria n.º 032/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, edição 941, ano 5, na data de 10/02/2017, onde se lê o nome da servidora **Susana Lúcia Fonseca de Oliveira**, leia-se o nome **Susana Lúcia Fonseca de Oliveira França**.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 045/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a cessão da senhora GILMARA DAS DORES FRANÇA CORRÊA, matrícula n.º 34, a partir de 01 de fevereiro de 2017, para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sem ônus para a FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 046/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de fevereiro de 2017

Número 946

Art.1º - Conceder a cessão da servidora MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO SILVA REGINALDO, matrícula n.º 147, a partir de 01 de fevereiro de 2017, para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sem ônus para a FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

PORTARIA FUMEP Nº 047/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP, sediada em Sete Lagoas – Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a cessão da servidora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 195, a partir de 01 de fevereiro de 2017, para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sem ônus para a FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01/02/2017.

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Presidente da FUMEP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>